



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Franca, 11 de maio de 2020.

Senhor Secretário de Administração,

O Município de Franca efetuou a locação de dois novos prédios que abrigarão o Cartório Eleitoral da 291ª ZE. Imóveis estes localizados na Rua Voluntários da Franca, 322 e 326, Franca/SP.

A mudança está prevista para o dia 08 de junho de 2020, conforme processo SEI 11789-25.2020.6.26.8291, motivo este que justifica a urgência do presente pedido.

Ocorre que se faz necessária a instalação de cabos da rede de dados e elétrica, para instalação dos equipamentos de informática, tais como: computadores, impressoras, kit biométrico, etc.

O serviço será efetuado por servidores do Município de Franca, mas até o momento as tratativas para aquisição dos materiais, por parte do Município, restaram infrutíferas, eis que não responderam ao ofício enviado pela MMª. Juíza Eleitoral.

A quantidade pretendida de materiais foi estimada por eletricista pertencente ao quadro de servidores do Município de Franca, inclusive os cabos de rede, o qual levou em consideração a quantidade de pontos a serem instalados nos dois prédios e também em um dos mezaninos que será utilizado como local para análise de processos.

O almoxarifado do TRE e seção de equipamentos de informática já responderam negativamente quanto à existência dos materiais em estoque.

Dessa forma, o pedido é instruído com os seguintes documentos:

- 1) Ofício enviado à Prefeitura (sem resposta até o momento);
- 2) Respostas enviadas pela Scgalm e STI sobre ausência dos materiais;
- 3) Autorização do proprietário dos imóveis para a realização dos serviços;
- 4) Consulta aos demais demais Cartórios de Franca;
- 5) Três orçamentos;
- 6) Quadro comparativo de preços;
- 7) Formulário "Condições de Fornecimento";
- 8) Certificado de Regularidade do FGTS;
- 9) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- 10) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – TST;
- 11) Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ);
- 12) Consulta Negativa ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Portal transparência)
- 13) Consulta ao Cadastro de Optantes do Simples Nacional
- 14) Contrato Social;
- 15) Consulta dos nomes de todos os sócios (indicados no contrato social) ao Quadro de

Servidores do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

Atenciosamente,

Nilva Faleiros Pimenta Caramori
Chefe de Cartório Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **NILVA FALEIROS PIMENTA CARAMORI, CHEFE DE CARTÓRIO ELEITORAL**, em 11/05/2020, às 17:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1937201** e o código CRC **778A4965**.

0019362-17.2020.6.26.8291

1937201v2

Criado por [198189600159](#), versão 2 por [198189600159](#) em 11/05/2020 17:05:19.